



JUCEPA
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ERISTON PEREIRA RAMOS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.235.792-68, Cédula de Identidade nº 3629703 - PC/PA, residente e domiciliado: Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão do Norte, PA, 68665-000.

FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1984, solteiro, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.362.452-49, Cédula de Identidade nº 450713 - PC/PA, residente e domiciliado: Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão do Norte, PA, 68665-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão do Norte, PA, 68665-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- atividades de apoio à educação, consultoria, assessoria, formação e palestras. (CNAE 8550-3/02)
- serviços de acabamentos gráficos. (CNAE 1822-9/99)
- impressão de material para outros usos. (CNAE 1813-0/99)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

ERISTON PEREIRA RAMOS, com 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA, com 16.000 (dezesesseis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

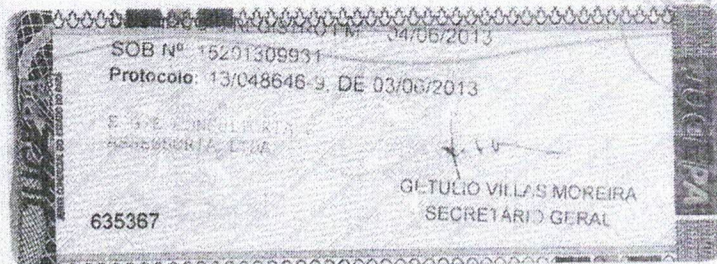
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CAPITÃO POÇO - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

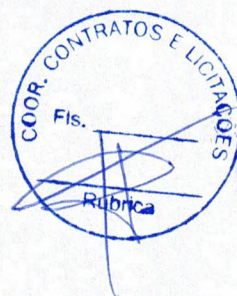
CAPITÃO POÇO - PA, 23 de maio de 2013.

Eriston Pereira Ramos
ERISTON PEREIRA RAMOS

Francisca Edilene Vieira Costa
FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro e Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

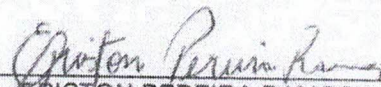
Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

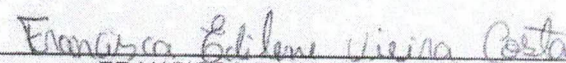
A sociedade **E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida em Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão do Norte, PA, 68665-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

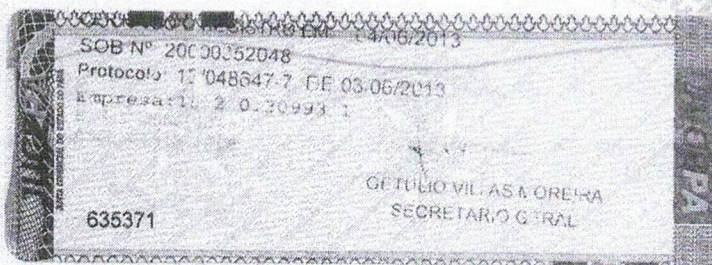
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPITÃO POÇO - PA, 23 de maio de 2013.


ERISTON PEREIRA RAMOS


FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE "E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME".



Pelo presente Instrumento Particular, **ERISTON PEREIRA RAMOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.235.792-68, Cédula de Identidade nº 3629703 - PC/PA, residente e domiciliado a Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão do Norte, PA, 68665-000 e **FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1984, solteiro, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.362.452-49, Cédula de Identidade nº 450713 - PC/PA, residente e domiciliado: Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão do Norte, PA, 68665-000, únicos sócios da sociedade **E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**, com sede a travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, CEP 68.665-000 – Garrafão do Norte- Pa, registrada na Junta Comercial do estado do Pará, sob o NIRE 15201309931, em sessão de 04/06/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.237.680/0001-27, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Cláusula – Fica neste ato, admitido a nova sócia **FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 28/01/1992, na cidade de Garrafão do Norte (Pa), portadora do CPF 019.631.682-08, RG 6515127 PC/Pa, residente e domiciliada a rua Getulio Vargas, s/nº, Paraense, CEP 68.665-000, Garrafão do Norte – Pa, que também declara não estar incurao em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

2ª Cláusula – O Sócio, **Erison Pereira Ramos**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de capital na mesma no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), para os sócios remanescentes, da seguinte forma: 63.200 (sessenta e três mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) para a sócia **Francisca Edilene Vieira Costa** e 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia **Francisca Josiane de Souza Costa**. Que o sócio retirante declara haver recebido neste ato, em moeda corrente no País, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

3ª Cláusula – O capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 80.000,00, pela presente cessão e transferência passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

• Francisca Edilene Vieira Costa	79.200 quotas	RS 79.200,00
• Francisca Josiane de Souza Costa	800 quotas	RS 800,00

4ª Cláusula – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Francisca Edilene Vieira Costa**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto ou separado, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Casas Bancárias em todos os assuntos de seu(s) interesse(s), podendo para isso inclusive assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar Contas Corrente, fazer aplicações financeiras, enfim, praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

Francisca Josiane de Souza Costa

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA QUE GIRA SOB RAZÃO SOCIAL DE "E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME".



em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

6ª – O administrador declara, sob as penas da Lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª – O objeto social da empresa passa a ser a exploração por conta própria do ramo de:

- atividades de apoio à educação, consultoria, assessoria, formação e palestras. (CNAE 8550-3/02)
- serviços de acabamentos gráficos. (CNAE 1822-9/99)
- impressão de material para outros usos. (CNAE 1813-0/99)
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (CNAE 4781-4/00)
- comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01)
- filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

- Primeira – Que a Sociedade girará sob a Razão Social de E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME.
- Segunda – A Sociedade terá sua sede localizada a travessa Benjamin Constant, 762, pedrinhas Garrafão do Norte – Pa, CEP 68.665-000
- Terceira – O objeto social será a exploração por conta própria do ramo de:
 - atividades de apoio à educação, consultoria, assessoria, formação e palestras. (CNAE 8550-3/02)
 - serviços de acabamentos gráficos. (CNAE 1822-9/99)
 - impressão de material para outros usos. (CNAE 1813-0/99)
 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (CNAE 4781-4/00)
 - comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01)
 - filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04)
- Quarta – O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) Cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

• Francisca Edilene Vieira Costa	79.200 quotas	R\$ 79.200,00
• Francisca Josiane de Souza Costa	800 quotas	R\$ 800,00

Parágrafo Único – As Cotas subscritas são integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

- Quinta – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social
- Sexta – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 04/06/2013

Francisca Josiane de Souza Co.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA QUE GIRA SOB
RAZÃO SOCIAL DE "E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME".



- Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Francisca Edilene Vieira Costa**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto ou separado, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Casas Bancárias em todos os assuntos de seu(s) interesse(s), podendo para isso inclusive assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar Contas Corrente, fazer aplicações financeiras, enfim, praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.
- Oitava – o administrador declara, sob as penas da Lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- Nona – Os sócios, pelo exercício da administração terão direito a retirada mensal, a título de Pró-Labore, no valor a ser fixado, não excedendo o limite de acordo com a legislação do Imposto de Renda em Vigor.
- Décima – O Exercício do Balanço, terminará no dia 31 de dezembro do ano Civil, quando proceder-se-ão levantamento do Balanço Geral da Sociedade e Apuração dos Resultados do período encerrado.
- Décima Primeira – Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do Exercício Social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um, no Capital Social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do Capital, Utilizando os Lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.
- Décima Segunda – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.
- Décima Terceira – Extinção da sociedade, poderá ser feita a qualquer tempo, por decisão dos Sócios.
- Décima Quarta – Morte, Falência e Retirada de Sócio, é assegurado aos herdeiros e sucessores de Sócio Cotista Morto, o direito de prosseguirem na sociedade ou receberem seus haveres na forma estabelecida no inciso único desta Cláusula, podendo o Sócio livremente retirar-se da Sociedade, se esta comunicar por escrito essa decisão antecipadamente, no prazo de 30 (TRINTA) dias.
- Inciso Único – O embolso de que trata a presente Cláusula, será feito em 12 (DOZE) prestações iguais mensais e sucessivas, primeira das quais vencível a 60 (SESSENTA) dias, a contar do falecimento ou interdição.

Francisca Edilene Vieira Costa

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA QUE GIRA SOB RAZÃO SOCIAL DE "E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME".



- Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Capitão Poço (Pa), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- Décima Sexta – Todos os casos omissos neste Contrato, serão resolvidos de acordo com a lei em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam em 03 (TRÊS) vias de igual forma e teor, destinando-se uma das vias para arquivo na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA e as demais para uso das partes contratantes.

Capitão Poço (Pa), 31/07/2013

Francisca Edilene Vieira Costa
Francisca Edilene Vieira Costa
Sócio Administrador

Francisca Josiane de Souza Costa
Francisca Josiane de Souza Costa
Sócia

Eriston Pereira Ramos
Eriston Pereira Ramos
sócio retirante



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ nº 18.237.680/0001-27



FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/04/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 767.362.452-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450713, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 762, PEDRINHAS, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68.665-000, BRASIL.



FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 019.631.682-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6515127, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no (a) R GETULIO VARGAS, S/N, PARAENSE, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68.665-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201309931, com sede Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas Garrafão do Norte, PA, CEP 68.665-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.237.680/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

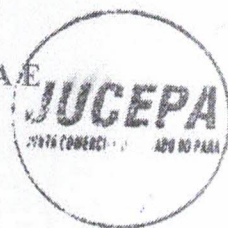
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS; COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E EXCETO ANDAIMES

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

Francisca Josiane de Souza Costa

Costa

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ nº 18.237.680/0001-27**



- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA, com 178.200 (cento e setenta e oito mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) integralizado.

FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA, com 1.800 (um mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Francisca Josiane de Souza Costa
Req: 81500000008153

Costa
Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA
ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ nº 18.237.680/0001-27



qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GARRAFÃO DO NORTE - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 12 de janeiro de 2015.

Francisca Edilene Vieira Costa
FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA
CPF: 767.362.452-49

Francisca Josiane de Souza Costa
FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA
CPF: 019.631.682-08



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 18.237.680/0001-27**



FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.631.682-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6515127, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R GETULIO VARGAS, S/N, PARAENSE, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68665000, BRASIL.

FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/04/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 767.362.452-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4850713, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 762, PEDRINHAS, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68665000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201309931, com sede Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas Garrafão do Norte, PA, CEP 68.665-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.237.680/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GETULIO VARGAS, 568, PARAENSE, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68.665-000.

Francisca Josiani de Souza Costa





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 18.237.680/0001-27**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; -
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; - SERVIÇOS DE
ACABAMENTO GRÁFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; -
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO; - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
E TRIBUTÁRIA; - FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS.; - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E
OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; -
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CNAE FISCAL

- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Francisca Yormiane de Souza Costa





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 18.237.680/0001-27**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. VINICIUS RAMOS FROTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 023.285.542-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7255601, órgão expedidor PCDI, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GETULIO VARGAS, 568, PARAENSE, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68665000, BRASIL.

ERISTON PEREIRA RAMOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 643.235.792-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05427871504, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GETULIO VARGAS, 568, PARAENSE, GARRAFÃO DO NORTE, PA, CEP 68665000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA, detentor de 1.800 (Um Mil e Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA, detentor de 178.200 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

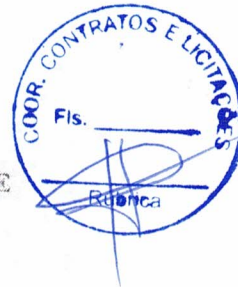
CLAUSULA QUINTA. O sócio(a) FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA transfere o valor de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio ERISTON PEREIRA RAMOS, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA transfere o valor de R\$178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS RAMOS FROTA, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE dando plena, geral e irrevogável quitação.

Francisca Josiane de Souza Costa



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 18.237.680/0001-27**



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

VINICIUS RAMOS FROTA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

ERISTON PEREIRA RAMOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS RAMOS FRÓTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FÓRO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GARRAFÃO DO NORTE - PA.

Francisca Jorjane de Souza Costa



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E G E CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 18.237.680/0001-27



CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GARRAFÃO DO NORTE, 6 de junho de 2018.

Francisca Jorjane de Souza Costa
FRANCISCA JOSIANE DE SOUZA COSTA
CPF: 019.631.682-08

Francisca Edilene Vieira Costa
FRANCISCA EDILENE VIEIRA COSTA
CPF: 767.362.452-49

Vinicius Ramos Frota
VINICIUS RAMOS FROTA
CPF: 023.285.542-02

Eriston Pereira Ramos
ERISTON PEREIRA RAMOS
CPF: 643.235.792-68

Req: 81800000212418

Página 5

Certifico o Registro em 11/06/2018
Arquivamento 20000567021 de 11/06/2018 Protocolo 186544570 de 11/06/2018
Nome da empresa EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 15201309931
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucapa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 66603009782850



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



ERISTON PEREIRA RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 643.235.792-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 05427871504, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão Do Norte, PA, CEP 68665000, BRASIL. Na condição de único sócio da sociedade EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201309931, com sede à Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão Do Norte, PA, CEP 68.665-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.237.680/0001-27, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser, EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cláusula 2ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual e Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ERISTON PEREIRA RAMOS, brasileiro, nascido em 27/11/1980, solteiro, empresário, CPF Nº 643.235.792-68, Carteira Nacional de Habilitação Nº 05427871504, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão Do Norte, Pa, Cep 68.665000, Brasil, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e terá sede e domicílio na Travessa Benjamin Constant, 762, Pedrinhas, Garrafão Do Norte, Pa, Cep 68.665-000

CLÁUSULA 2ª. O capital será de: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª – O objeto social é a exploração por conta própria do ramo de:

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Req: 81000000128350

Página 1

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 15600358511 de 20/02/2020 Protocolo 204598915 de 19/02/2020 NIRE 15600358511

Nome da empresa EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54238394745153

20/02/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA93BJSBU1PpWkchavv2=K72JyVYD1IDmWx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64323579268-ERISTON PEREIRA RAMOS

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8599-6/01 - formação de condutores
- 8550-3/01 - administração de caixas escolares
- 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Req: 81000000128350

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7nSCA9GBKESbJ1PpW&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXOW
Associação de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada - ERISTON PEREIRA RAMOS



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

- 8520-1/00 - ensino médio
- 8513-9/00 - ensino fundamental
- 8512-1/00 - educação infantil - pré-escola
- 8411-6/00 - administração pública em geral
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

Req: 81000000128350

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVhSca9GBKBSbJlPpXw&chave2=K72jyVYDlIDmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64323579268-ERISTON PEREIRA RAMOS



Certifico o Registro em 20/02/2020

20/02/2020

Arquivamento 15600358511 de 20/02/2020 Protocolo 204598915 de 19/02/2020 NIRE 15600358511

Nome da empresa EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54238394745153

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4399-1/01 - administração de obras
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 1340-5/01 - estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a Eriston Pereira Ramos, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000000128350

Página 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GfK3SbJ1PpXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 643233579268-ERISTON PEREIRA RAMOS



Certifico o Registro em 20/02/2020

20/02/2020

Arquivamento 15600358511 de 20/02/2020 Protocolo 204598915 de 19/02/2020 NIRE 15600358511

Nome da empresa EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54238394745153

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI

Cláusula 8ª – o Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª. Permanece o foro de Garrafão do Norte – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo..

CLÁUSULA 10ª. Todos os casos omissos neste ato, serão resolvidos de acordo com a lei em vigor.

Garrafão do Norte - PA, 19 de Fevereiro de 2020

ERISTON PEREIRA RAMOS

CPF: 643.235.792-68

Req: 81000000128350

Página 5



Certifico o Registro em 20/02/2020

20/02/2020

Arquivamento 15600358511 de 20/02/2020 Protocolo 204598915 de 19/02/2020 NIRE 15600358511

Nome da empresa EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54238394745153



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GKESDj1PjXw&chave2=K72jyVYD11DMUw_EDMXCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64323579268-ERISTON PEREIRA RAMOS



204598915

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204598915 - 19/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600358511
CNPJ 18.237.680/0001-27
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2020
SOB N: 15600358511

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64323579268 - ERISTON PEREIRA RAMOS

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



195099567

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	195099567 - 20/09/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 15201309931
CNPJ 18.237.680/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019
SOB N: 20000624749

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Certifico o Registro em 20/09/2019
Arquivamento 20000624749 de 20/09/2019 Protocolo 195099567 de 20/09/2019 NIRE 15201309931
Nome da empresa EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85618363674005

20/09/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARÁ

NOME: ERISTON PEREIRA RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3629703 PC PA

CPF: 643.235.792-68 DATA NASCIMENTO: 27/11/1980

FILIAÇÃO: JOSE RAMOS DE ARAUJO
 MARIA PEREIRA RAMOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: EE

Nº REGISTRO: 05427871509 VALIDADE: 01/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228659245

OBSERVAÇÕES

Erison Pereira Ramos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PA DATA EMISSÃO: 02/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03584229855
 PA286138816

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

2228659245

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.237.680/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2013

NOME EMPRESARIAL
EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
E.G.E. CONSULTORIA E ASSESSORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
762

COMPLEMENTO

CEP
68.665-000

BAIRRO/DISTRITO
PEDRINHAS

MUNICÍPIO
GARRAFAO DO NORTE

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EGJRCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8425-4533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 15:14:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.237.680/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2013

NOME EMPRESARIAL

EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

TV BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO

762

COMPLEMENTO

CEP

68.665-000

BAIRRO/DISTRITO

PEDRINHAS

MUNICÍPIO

GARRAFAO DO NORTE

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EGJRCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(91) 8425-4533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 15:14:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.237.680/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/06/2013

NOME EMPRESARIAL

EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

TV BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO

762

COMPLEMENTO

CEP

68.665-000

BAIRRO/DISTRITO

PEDRINHAS

MUNICÍPIO

GARRAFAO DO NORTE

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EGJRCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(91) 8425-4533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 15:14:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.237.680/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 84.11-6-00 - Administração pública em geral 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.99-6-01 - Formação de condutores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 762	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.665-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRINHAS	MUNICÍPIO GARRAFAO DO NORTE	UF PA
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EGJRCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 8425-4533
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 15:14:02 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Secretaria Municipal de Finanças

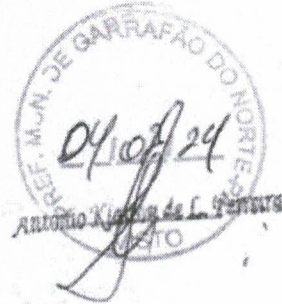
Setor de Cadastro e Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número de Certidão: 54/2024

Validade de 90 dias



Certifico para todos os fins de direito e a quem interessar cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apurado é certificado, que revendo os livros desta repartição constatei que **E G J R. CONSULTORIA E EMPREEDIMENTO EIRELI**, com CNPJ Nº 18.237.680/0001-27, com endereço Travessa Benjamin Constant nº 762, Bairro Pedrinhas Garrafão do Norte – Pá CEP: 68665-000, não apresenta débito de Natureza Tributária, inscrito ou não na Dívida Ativa, até o ano de 2023. O presente termo está lavrado no livro nº A-14, folha 48 de Certidão Negativa de Débitos desta repartição pública e executiva.

É o que me cumpre a certificar.

Garrafão do Norte-Pá, 04 de março de 2024.

Luis Alberto Gomes Caseiro
Mat.: Nº 10027 Sec. Adm.
CPF: 228.396.072-04

Chefe do Setor de Cadastro e Tributação

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.411.937-7

CNPJ: 18.237.680/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:57:14 do dia 19/03/2024

Válida até: 15/09/2024

Número da Certidão: 702024080350813-1

Código de Controle de Autenticidade: 782862C4.439A2E54.441663D5.A544153A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.411.937-7

CNPJ: 18.237.680/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:57:14 do dia 19/03/2024

Válida até: 15/09/2024

Número da Certidão: 702024080350814-0

Código de Controle de Autenticidade: 5382B2B9.044937FE.013E22A9.1769EA29

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.237.680/0001-27
Razão Social: E G E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: TV BENJAMIM CONSTANT 762 / PEDRINHAS / GARRAFAO DO NORTE / PA / 68665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902223221521609

Informação obtida em 19/03/2024 13:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.237.680/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

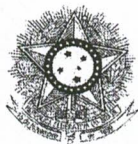
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:24 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **2910.OCCF.AC12.9580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.237.680/0001-27
Certidão n°: 18999550/2024
Expedição: 19/03/2024, às 13:54:08
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.237.680/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.